

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RICARDO LUIZ FERRARI COMERCIO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35265356511	CNPJ 57.931.770/0001-75	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35265356511	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/11/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:08:35	CÓDIGO DE CONTROLE 250851661
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/11/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431189298

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL RICARDO LUIZ FERRARI COMERCIO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DOUTOR MARIO PAHIM		NÚMERO 355
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA BRASIL	CEP 17202260
MUNICÍPIO JAÚ		UF SP
E-MAIL STSJAU@YAHOO.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO LUIZ FERRARI - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO REGIONAL DA JUCESP 31 OUT 2024	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

RICARDO LUIZ FERRARI COMERCIO LTDA

Sócio-Administrador RICARDO LUIZ FERRARI, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Jaú/SP, nascido(a) em: 03/04/1977, nº do documento de identidade: CNH 01218635459 Órgão Emissor: DETRAN/SP, Empresario, nº do CPF: 25861562857, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DOUTOR MARIO PAHIM, 355 - Bairro: VILA NOVA BRASIL, Jaú - SP CEP 17202260.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RICARDO LUIZ FERRARI COMERCIO LTDA.

RICARDO LUIZ FERRARI COMERCIO LTDA

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOUTOR MARIO PAHIM, 355 - Bairro: VILA NOVA BRASIL, Jaú - SP CEP: 17202260.

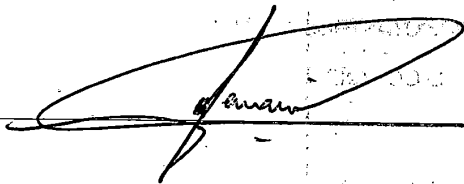
DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL ESCOLAR, APARELHOS ELETROELETRONICOS, APARELHOS CELULARES, ARTIGOS DE CONVENIENCIA, BEBIDAS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS E MOTOCICLETAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, CDS E DVDS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, TINTAS, ISOPOR, MOVEIS, APARELHOS ELETROELETRONICOS, ROUPAS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, TECIDOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PECAS PARA AUTOMOVEIS E MOTOCICLETAS, E RACAO ANIMAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL ESCOLAR, APARELHOS ELETROELETRONICOS, APARELHOS CELULARES, ARTIGOS DE CONVENIENCIA, BEBIDAS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS E MOTOCICLETAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, CDS E DVDS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, TINTAS, ISOPOR, MOVEIS, APARELHOS ELETROELETRONICOS, ROUPAS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, TECIDOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, PECAS PARA AUTOMOVEIS E MOTOCICLETAS, E RACAO ANIMAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 25/11/2024 e seu prazo de duração indeterminado.



1 / 3

NOTA DE PROTESTO

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de RICARDO LUIZ FERRARI, nº do CPF: 25861562857.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RICARDO LUIZ FERRARI	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por RICARDO LUIZ FERRARI, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Jaú/SP, nascido(a) em: 03/04/1977, nº do documento de identidade: CNH 01218635459 Órgão Emissor: DETRAN/SP, Empresario, nº do CPF: 25861562857, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA DOUTOR MÁRIO PAHIM, 355 - Bairro: VILA NOVA BRASIL, Jaú - SP CEP 17202260, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

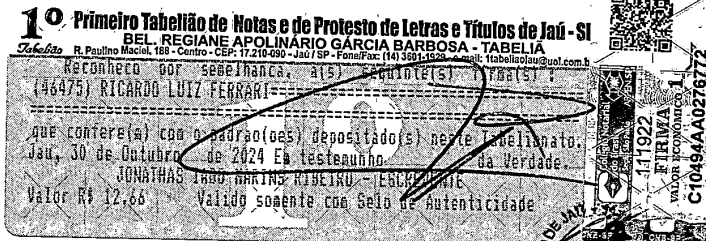
Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Jaú, 29 de outubro de 2024.



Ricardo Luiz Ferrari
RICARDO LUIZ FERRARI (Sócio-Administrador)



1º Tabelião

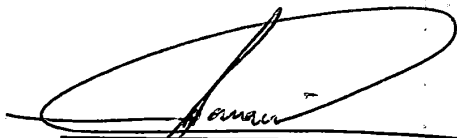


DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO LUIZ FERRARI, portador do Documento de Identificação nº 01218635459, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 25861562857, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RICARDO LUIZ FERRARI COMERCIO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOUTOR MARIO PAHIM, 355 - Bairro: VILA NOVA BRASIL, Jaú - SP CEP 17202260, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RICARDO LUIZ FERRARI (Sócio-Administrador)
01218635459

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431189298** da empresa **RICARDO LUIZ FERRARI COMERCIO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elke Elaine Pini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/11/2024.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431189298.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431189298** de Constituição Normal da empresa **RICARDO LUIZ FERRARI COMERCIO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elke Elaine Pini**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/11/2024.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431189298.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **RICARDO LUIZ FERRARI COMERCIO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431189298** em **01/11/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35265356511**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/11/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431189298.